



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.616.688/0001-00

---

LEI nº. 007/2018

(Projeto de lei nº 008/2017)

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
COMBATE ÀS DROGAS.**

**ANDRÉ SILVA CARDOSO**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, aprovou e eu, por motivo de **SANÇÃO TÁCITA DO EXECUTIVO**, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei institui a Semana municipal de Combate às Drogas.

**Art. 2º** Fica instituída a semana que antecede o dia 26 de junho, data internacionalmente instituída pela ONU como dia internacional de combate às drogas como “Semana municipal de Combate às Drogas”.

**Art. 3º** São objetivos da Semana municipal de Combate às Drogas:

- I – veicular informação sobre os riscos do uso de drogas lícitas e ilícitas;
- II – promover discussões a respeito dos pressupostos e objetivos da Política Nacional Sobre Drogas;